

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 005/2016 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 042/2016 – Prefeitura Municipal de Sirinhaém

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Sebastião Chaves, Nº 432, centro, Sirinhaém-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.292.209/0001-20, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Senhor Franz Araújo Hacker, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº 3.431.852 SSP/PE e CPF Nº 711.450.104-82, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da empresa vencedora do Pregão Presencial nº 005/2016, mediante as condições a seguir:

1. DO OBJETO:

Prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações próprias e locadas da Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE.

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS:

PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.198.833/0001-04, com sede na Rua Nova Esperança – H, 46 Pixete – São Lourenço da Mata-PE, neste ato representada por bastante procurador Sr. Jefferson de Araújo Souza, portador da cédula de identidade RG nº 5.061.604 SSP/PE e do CPF/MF nº 022.311.574-62 domiciliado e residente na Av. Doutor Francisco Correia, nº 1891 Aptº 01, Pixete São Lourenço da Mata-PE. Com Percentual de 7,8% de descontos ofertados sobre o valor global orçado.

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 005/2016.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



0256
8

5. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações de correntes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- b) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do

+





número de órgãos não participantes que aderirem.

8. A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

9. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Sirinhaém - PE, para dirimir e resolver qualquer questão.

Sirinhaém - PE, 05 de outubro de 2016.


Franz Araújo Hacker
Prefeito Constitucional


PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME
Empresa Vencedora